



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 36ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão.

ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições: Com a palavra, o Presidente (1) **comunicou** o início do Projeto **Tardes Eleitorais**, formatado para acontecer às terças-feiras, à tarde, promovido pela **Escola Judiciária Eleitoral do TRE-RN**, cujo primeiro evento dar-se-ia na data da comunicação. Trata-se de uma série de eventos para debater o processo eleitoral como um todo, contando com a participação de juízes, advogados e interessados. E, na estreia, o evento “**A propaganda eleitoral nas eleições municipais**” contará com a participação do **juiz federal Carlos Wagner Dias Ferreira** e do **advogado Daniel Monteiro da Silva**, como debatedores, e do **Desembargador Glauber Rêgo**, como mediador. Na oportunidade, o Presidente ainda informou o calendário dos eventos do mês de maio. Mais informações: <http://www.tre-rn.jus.br/imprensa/noticias-tre-rn/2020/Maio/tre-rn-vai-debater-temas-das-eleicoes-2020-no-projeto-tardes-eleitorais>; (2) **destacou** o lançamento do **Guia de Propaganda Eleitoral para as Eleições 2.020** pela Corregedoria Regional Eleitoral, com participação da Presidência, visando a orientar partidos e candidatos sobre as regras referentes à propaganda nas Eleições 2.020; e (3) **propôs** uma Moção de congratulações ao **Dr. Flávio Pansieri** pela condução dos trabalhos do primeiro **Congresso de Democracia e**

Direito Eleitoral, promovido pela **Escola Judiciária Eleitoral do TSE**, da qual é diretor, o que foi aprovada à unanimidade, com determinação do encaminhamento do expediente ao homenageado. Concedida a palavra aos demais membros e à Procuradora Regional Eleitoral, todos exaltaram a iniciativa do Projeto. Em particular, o juiz federal Carlos Wagner Dias Ferreira elogiou o manual da propaganda Eleitoral 2.020 e sublinhou-lhe o aspecto didático. Por derradeiro, a Dra. Caroline Maciel agradeceu o convite de participar das “Tardes Eleitorais” e debater a participação feminina na política. Demais, realçou que “mesmo com o passar das décadas, as mulheres não conseguiram superar os obstáculos e concretizar um percentual significativo de mandatos eletivos”. Concluída a pauta judicial, o Presidente novamente concedeu a palavra, e o Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto **suscitou uma questão de ordem** em relação ao Processo n.º 262-66/2012; em particular, sobre a necessidade ou não do nome do revisor na Pauta de Julgamento de processos em que aja a figura deste juiz(revisor). O suscitante se posicionou pela identificação do revisor. E, por maioria, a Corte acolheu-a no sentido de que, para todos os processos com revisor, o nome deste e do relator devem constar na Pauta de Julgamento. Determinação que, por sugestão do juiz federal Carlos Wagner Dias Ferreira, acolhida pelo Presidente, será objeto de votação da Corte para inclusão no Regimento Interno do TRE-RN. **JULGAMENTOS - PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA – PAUTA DO DIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600172-96.2018.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator Original: Fernando de Araujo Jales Costa. Relator Designado: Cornélio Alves de Azevedo Neto. Resumo: Prestação de Contas - de Exercício Financeiro. Requerente: Partido da Mobilização Nacional. Advogados: Aluizio Henrique Dutra de Almeida Filho - OAB: 6263/RR e Outros. Responsável: Cipriano Correia. Advogados: Sanderson Lienio da Silva Mafra - OAB: 9249/RR e Outros. Responsável: Francisco Helio de Macedo. Advogados: Breno Henrique da Silva Carvalho - Oab: 13056/Rn E Outros. Responsável: Francisco Canindé Alves Filho, Yngrid Adriana Sobrinha, Lourenço Inacio e Francisco Alex Pereira Guimarães. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em dissonância com o

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral